

PORTARIA Nº 719 – 10/03/2022

Considerando a Lei Estadual nº 19.857, de 29/05/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 2.902 de 01/10/2019;

Considerando a Resolução CGE nº 55, de 10/11/2021, que especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

Considerando o Ato Executivo Nº 13, de 10/03/2022, que cria o Núcleo de Integridade e Compliance da Universidade Estadual de Londrina (NIC/UEL) e estabelece a composição *pro tempore*;

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I - Criar o Núcleo de Integridade e Compliance da UEL (NIC/UEL), sob a égide da Lei Estadual Nº 19.857/19, do Decreto Estadual Nº 2.902/19 e da Resolução CGE Nº 55/21, composta de modo *pro tempore*, integrado pelos seguintes servidores:

Gilberto Hildebrando – Agente de Compliance e Agente de Transparência

Adão Aparecido Brasilino – Agente de Controle Interno

Aluizio Antonio Grosso – Agente de Corregedoria

Antonio Edson Amaral – Agente de Ouvidoria

Prof. Dr. Saulo Fabiano Amâncio Vieira – Docente do Departamento de Administração e membro do Núcleo Interdisciplinar na Gestão Pública.

- II - Determinar que a **coordenação** do Núcleo constituído no Item I será exercida por **Gilberto Hildebrando**.
- III - O mandato dos membros do NIC/UEL terá a duração até 09 de junho de 2022.
- IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Dr. Décio Sabbatini Barbosa,
Reitor em Exercício.